

RAZÕES RECURSAIS

Pregão Eletrônico nº 037/2026 - Prefeitura Municipal de São Mateus/ES
Item 0002

À Pregoeira do Pregão Eletrônico nº 037/2026

A empresa **R.O.K. TORREFAÇÃO DE CAFÉ LTDA.**, já qualificada no certame, apresenta, tempestivamente, suas **RAZÕES RECURSAIS** contra a desclassificação no item 0002.

1. Dos fatos

A recorrente foi desclassificada sob o fundamento de que não constava, nos documentos enviados pela plataforma, a prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, exigida no item 7.20, subitem 7.2, alínea "e", do edital.

Entretanto, a empresa encontrava-se regular perante o FGTS dentro do prazo de habilitação. O Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, anexado a estas razões, demonstra, em seu rodapé, data e hora de emissão anteriores ao envio da documentação e ao encerramento do prazo estabelecido no certame.

Assim, não houve criação de condição posterior, regularização tardia ou alteração da situação de habilitação da empresa. Houve exclusivamente equívoco material na anexação do arquivo correto ao sistema.

2. Do respaldo no edital

O item 7.12 do edital prevê expressamente que a verificação, em diligência, pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais dos órgãos emissores de certidões, constitui meio legal de prova para análise da habilitação.

Além disso, o item 7.15 estabelece que erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica podem ser sanados mediante decisão fundamentada.

No presente caso, a regularidade perante o FGTS já existia no momento exigido. O CRF apenas comprova uma condição preexistente, sendo plenamente possível sua verificação no sítio eletrônico oficial da Caixa Econômica Federal.

A medida solicitada também encontra respaldo no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, que permite diligência para complementar informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame.

3. Do pedido

Diante do exposto, requer-se:

- a) o conhecimento e provimento deste recurso;
- b) a realização de diligência para verificação da regularidade da R.O.K. Torrefação de Café Ltda. perante o FGTS, mediante consulta ao sítio eletrônico oficial da Caixa Econômica Federal;
- c) o reconhecimento de que o CRF anexo comprova condição de regularidade já existente dentro do prazo de habilitação;
- d) o saneamento da falha material na anexação do documento, nos termos dos itens 7.12 e 7.15 do edital;
- e) a reconsideração da desclassificação da R.O.K. Torrefação de Café Ltda. no item 0002, com o regular prosseguimento de sua habilitação.

Termos em que,
Pede deferimento.

Santa Maria de Jetibá/ES, 03 de setembro de 2026.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 68.705.733/0001-65

Razão social: R.O.K. TORREFACAO DE CAFE LTDA

Endereço: A RURAL DE SANTA MARIA DE JETIBA SN KM 3.0/ AREA RURAL DE SANTA / SANTA MARIA DE JETIBA / ES / 29648-899

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2026 a 30/09/2026

Certificação Número: 2026090115066588056731

Informação obtida em 01/09/2026 15:06:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br